



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI “R” Nº 10, de 8 de março de 2019

Revoga a Lei “R” nº 7/2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei revoga a Lei “R” nº 7/2018.

Art. 2º – Fica revogada a Lei “R” nº 7, de 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 11, de 8 de março de 2019

Declara de utilidade pública a Associação Clube Atlético Toledense – ACAT.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Clube Atlético Toledense – ACAT.

Art. 2º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Clube Atlético Toledense – ACAT, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 12, de 8 de março de 2019

Dispõe sobre a alocação de placas educativas móveis em locais com alta incidência de acidentes de trânsito, no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a alocação de placas educativas móveis em locais com alta incidência de acidentes de trânsito, no Município de Toledo.

Art. 2º – As placas educativas indicando situação de perigo deverão ser alocadas nas 10 (dez) vias públicas que detêm as mais altas incidências de acidentes de trânsito, envolvendo ou não vítimas, utilizando-se dos dados da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

§ 1º – As placas descritas no **caput** deverão ser alocadas próximas aos locais onde houve o registro dos acidentes, de forma a permitir o alerta aos condutores.

§ 2º – Quando houver predominantemente vítimas pedestres nos acidentes, a informação deverá ressaltar o fato, indicando que o pedestre deverá atravessar a via com atenção.

Art. 3º – As placas educativas deverão ser alocadas no prazo máximo de 1 (um) ano, devendo ser revisadas as suas localizações trimestralmente, com base nos dados referidos no **caput** do art. 2º desta Lei.

Art. 4º – A presente Lei será regulamentada pelo Executivo, utilizando recursos do Fundo Municipal de Trânsito, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de Março de 2019

Edição nº 2.262

Página 2

TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 494, de 11 de março de 2019

Altera o Decreto nº 10/2017, que nomeou os membros da Comissão Municipal de Urbanismo (COMURB) de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.979, de 30 de maio de 2008,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 053/2019, desta data, da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 10, de 12 de janeiro de 2017, que nomeou os membros da Comissão Municipal de Urbanismo (COMURB) de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

I – Norisvaldo Penteado de Souza, Secretário do Planejamento Estratégico;

...

VII – Wagner Fernandes Quinquilo, representante do Departamento de Planejamento Urbano da Secretaria do Planejamento Estratégico;

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 495, de 11 de março de 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor –

CMDAPD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.979, de 30 de maio de 2008, com a alteração procedida pela Lei nº 2.192, de 28 de abril de 2015,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 054/2019, desta data, da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD, os seguintes membros:

I – Norisvaldo Penteado de Souza, Secretário do Planejamento Estratégico; Suplente: Stella Taciana Fachin;

II – Sheila Marina Saraiva de Araújo Silva, Diretora do Departamento de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor; Suplente: Thais Marina Irber;

III – Rafael da Silva Schiavinato, representante da Secretaria de Habitação e Urbanismo; Suplente: Débora Cristina Kliemann;

IV – Paulo Jorge Silva de Oliveira, representante da Secretaria do Meio Ambiente; Suplente: Lilian Queli Ferreira Cardoso;

V – Luiz Paulo Chrispim Guaraná, representante da Assessoria Jurídica; Suplente: Afonso Simch;

VI – Cesar Adriano Kruger, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo; Suplente: Eduardo Mariano da Silva;

VII – Eduardo Luiz Arrozi, representante do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município; Suplente: Balnei Lorenço Rotta;

VIII – Sabine Rosa de Campos, representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente; Suplente: Margareth Rech;

IX – Mario Lopes dos Santos Neto, representante da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT); Suplente: Maisa Carmen Kuhn Fazzolari;

X – Gilberto Allievi, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Toledo; Suplente: Adriano Thomé.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de Março de 2019

Edição nº 2.262

Página 3

PORTARIA Nº 143, de 8 de março de 2019

Constitui Comissão de Estudos para apresentar proposta de readequação dos critérios definidos pelo Decreto nº 103/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 140/2019-SMED, de 6 de março de 2019, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão de Estudos para apresentar proposta de readequação dos critérios definidos pelo Decreto nº 103, de 4 de fevereiro de 2002, que define os portes dos estabelecimentos da rede municipal de ensino e a demanda de servidores para cada unidade, composta pelos seguintes membros:

- I – Marisa Cereja Giacobbo;
- II – Pedro Aloísio Webler;
- III – Líbera Eloísa Stédile Hostin;
- IV – Marlene Terezinha Benvenuti Nichele;
- V – Claudia Cristina de Arruda Schons;
- VI – Eliane Cristina Zepnicki;
- VII – Cleimir Lima de Almeida Frantz;
- VIII – Angélica Menuci;
- IX – Danieli Bringmann.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 244, de 1º de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 144, de 8 de março de 2019

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do caput do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 1.821/1999,

considerando a aprovação e classificação dos

candidatos no Concurso Público nº 02/2016;

considerando a necessidade de suprir demanda da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados, a contar de **12 de março de 2019**, no serviço público municipal de Toledo, no cargo de Médico T6 I – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 15, Referência “A” da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/1999, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2016:

- I – Flávia Aguiar Dias Pegoraro;
- II – Ayêssa Bertoldi dos Santos;
- III – Elias Pereira da Silva Júnior.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 145, de 8 de março de 2019

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do caput do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2015;

considerando a necessidade de suprir vaga decorrente de aposentadoria de servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem I e demanda da Secretaria da Habitação e Urbanismo, assim como para atender a Recomendação Administrativa nº 012/2018, da Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados, a contar de **12 de março de 2019**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2015:

- I – no cargo de Engenheiro I – Engenheiro Civil,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de Março de 2019

Edição nº 2.262

Página 4

Grupo Ocupacional B-4, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Dener Specian da Silva;

II – no cargo de Museólogo I, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Tiago Graule Machado;

III – no cargo de Técnico em Enfermagem T8 – ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 33, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999: Helena Maria Finkler.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 36, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 9.633, de 6 de março de 2019;

II – Leandra da Cruz Roque, do cargo de Técnico em Enfermagem I para o cargo de Técnico em Enfermagem T8 – ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 33, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 9.757, de 7 de março de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 146, de 8 de março de 2019

Dispõe sobre a ascensão de servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do artigo 11 e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 1.821/1999 e suas alterações,

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, enfim, a necessidade de suprir vaga decorrente de aposentadoria de servidor ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem I e de atender demanda da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam ascendidos, a contar de **12 de março de 2019**, os seguintes servidores públicos municipais, aprovados no Concurso Público nº 01/2015:

I – Hans Doner Eric Cintra, do cargo de Enfermeiro I para o cargo de Enfermeiro T8 – ESF

PORTARIA Nº 147, de 8 de março de 2019

Exonera, a pedido, **João dos Santos** do cargo de Motorista I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 9.708, de 7 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **João dos Santos** do cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de **7 de março de 2019**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de Março de 2019

Edição nº 2.262

Página 5

PORTARIA Nº 148, de 11 de março de 2019

Constitui o Grupo de Acompanhamento – GA dos trabalhos de revisão do Plano Diretor do Município de Toledo e legislação correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.527/2001 e a Lei Estadual nº 15.229/2006,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 052/2019, desta data, da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Grupo de Acompanhamento – GA dos trabalhos de revisão do Plano Diretor do Município de Toledo e legislação correlata, em atendimento ao Termo de Referência relativo ao Contrato nº 1.048/2018, celebrado em 3 de dezembro de 2018, pelos seguintes membros:

I – Ademar Lineu Dorfschmidt, vereador, representante da Câmara Municipal de Toledo;

II – Adriano Moreira Odilon, engenheiro civil, representante do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT;

III – Arlete Martins Diniz, engenheira civil, representante do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR;

IV – José Carlos de Jesus, engenheiro civil, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR;

V – Antônio Ricardo Nunes Sardo, arquiteto, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB;

VI – Eduardo Luiz Arrosi, engenheiro civil, e Adilson Geovani Bortoluzzi, engenheiro civil, representantes da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 149, de 11 de março de 2019

Designa os membros da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Portaria nº 49, de 9 de fevereiro de 2018, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 43/2019-SMST, de 7 de março de 2019, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para comporem a Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito, instituída pela Portaria nº 49/2018 e suas alterações, os seguintes membros:

I – Rafael Rodrigo da Fonseca, representante titular da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito; Suplente: Ana Paula Corrêa Fantin;

II – Sérgio João Colombo Junior, representante titular da Secretaria Municipal da Saúde; Suplente: Cleunice Adriane Franz Sarturi;

III – Adão Geraldo Marinho, representante titular da Secretaria Municipal da Educação; Suplente: Alexssandro Morgenroth;

IV – Márcio José de Souza, representante titular da 3ª Companhia de Polícia Militar Rodoviária do Paraná; Suplente: Neemias Motin;

V – William de Moura Ubida, representante titular do 19º Batalhão de Polícia Militar do Paraná; Suplente: Dagir Zanchet Junior;

VI – Eduardo Ortiz Novinski, representante titular do 2º Subgrupo de Bombeiros do 4º Grupamento de Bombeiros do Paraná; Suplente: Eliseu Fernandes Apolinário;

VII – José Vieira dos Santos, representante titular da 34ª Circunscrição Regional de Trânsito do Paraná; Suplente: Cleberson André de Lima;

VIII – Jociane Job de Souza, representante titular da HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná; Suplente: Ricardo Jardel de Sousa;

IX – Paulo Cesar Tinini, representante titular do Observatório Social de Toledo; Suplente: Marco Aurélio Herdina;

X – José Roberto Casanova, representante titular do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo (CMTT); Suplente: Genuir Giaretta.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de Março de 2019

Edição nº 2.262

Página 6

PORTARIA Nº 150, de 11 de março de 2019

Altera a Tabela anexa à Portaria nº 178/2018, que designou os novos Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "g" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando as solicitações contidas nos Ofícios nºs 043 e 044/2019-SC, de 8 de março de 2019, da Secretaria da Cultura do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Tabela anexa à Portaria nº 178, de 8 de maio de 2018, que designou os novos Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços do Município de Toledo, passa a vigorar com as alterações constantes da que acompanha esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUMENTO	Nº	ANO	OBJETO	LICITAÇÃO	Nº	ANO	FISCAL ANTERIOR	FISCAL SUBSTITUTO
...
Contrato	294	2015	Manutenção - Elevador do Museu Histórico Willy Barth	Tomada de Preços	12	2015	Janiele Sodré Bueno - Assistente em Administração I	Anésio José Vítto – Analista em Administração e Planejamento I
...
Contrato	1.092	2014	Serviços de limpeza - Espaços Culturais	Concorrência	12	2014	Janiele Sodré Bueno - Assistente em Administração I	Marco Aurélio Waschburger – Técnico de Som e Iluminação I
...

PORTARIA Nº 151, de 11 de março de 2019

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Arlete Juçara Refosco Tanure** no cargo de Enfermeiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 9.173, de 1º de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Arlete Juçara Refosco Tanure** no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 09, Referência "N" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.767,97 (seis mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais, conforme planilha de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de Março de 2019

Edição nº 2.262

Página 7

cálculos de fls. 18 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
TEREZINHA FERANDIN (ESPOLIO)	236/2019	3692	420	047	291
BENEDITA MARIA DE FRANCA	243/2019	16448	715	005	079

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

CONVOCAÇÃO Nº 89

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2015:

PARA O CARGO DE ADVOGADO I:

CAROLINE KUHN
GUSTAVO LINDNER

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período **12 a 18 de março de 2019**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.



O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

CONVOCAÇÃO Nº 21

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2016:

PARA O EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

ROBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA PAVAN
ALEXANDRO SCHMIDT

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **12 a 18 de março de 2019**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016

CONVOCAÇÃO Nº 31

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2016:

PARA O CARGO DE MÉDICO T6 - CLÍNICO GERAL:

LUCILA ARANTES CECILIO
TAÍS TURATI
LEONARDO DUQUE EBRAHIM ARAUJO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **12 a 18 de março de 2019**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de Março de 2019

Edição nº 2.262

Página 9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Câmara Municipal de Toledo

Exercício 2018

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		42.345,18	23.445,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		42.345,18	23.445,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1	42.345,18	23.445,73
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		3.437.155,09	3.445.889,87
IMOBILIZADO		3.437.155,09	3.445.889,87
BENS MÓVEIS	2	1.455.331,29	1.464.066,07
BENS IMÓVEIS		1.981.823,80	1.981.823,80
TOTAL		3.479.500,27	3.469.335,60

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		22.842,95	18.195,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		22.842,95	18.195,26
VALORES RESTITUÍVEIS	3	22.842,95	18.195,26
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		22.842,95	18.195,26

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		3.456.657,32	3.451.140,34
RESULTADO DO EXERCÍCIO		5.516,98	7.224,61
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.451.140,34	3.443.915,73
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.456.657,32	3.451.140,34
TOTAL		3.479.500,27	3.469.335,60

ATIVO FINANCEIRO	42.345,18	23.445,73	PASSIVO FINANCEIRO*	42.345,18	23.445,73
ATIVO PERMANENTE	3.437.155,09	3.445.889,87	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				3.437.155,09	3.445.889,87

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Gerson Shiguetoshi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR

David Galpin
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO

Renato Reimann
Presidente
Câmara Municipal de Toledo



BALANÇO PATRIMONIAL

Balanco Anual

Câmara Municipal de Toledo

Exercício 2018

Página: 2

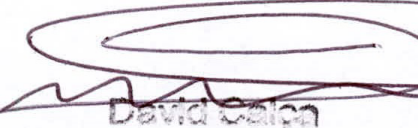
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

- 1 - Conta do Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional, corresponde à disponibilidade financeira para cobertura de restos a pagar não processados do exercício de 2018 no valor de R\$ 19.502,23, depósitos em caução referente ao contrato nº 11/2013 no valor de R\$ 18.424,83 e ao contrato nº 01/2018 no valor de R\$ 4.418,12.
- 2 - Conta do Ativo Não-Circulante - Bens Móveis foram registrados pelo preço de aquisição, aguardando regulamentação dos critérios para a realização da depreciação.
- 3 - Conta do Passivo Circulante - Valores Restituíveis, corresponde aos depósitos em caução.


Nelson Shigueloshi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR


David Galvão
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO


Renato Reimann
Presidente
Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de Março de 2019

Edição nº 2.262

Página 11



Unidade gestora: Câmara Municipal de Toledo

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2018	Balanco Anual	Data de Emissão: 11/03/2019		Página: 1	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	

Gerson Shigeiوشي Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR

David Galça
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO

Renato Reimann
Presidente
Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de Março de 2019

Edição nº 2.262

Página 12



Unidade gestora: Câmara Municipal de Toledo

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2018	Balanco Anual	Data de Emissão: 11/03/2019			Página: 2
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (II+I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÉFICIT (IV)	11.000.000,00	9.593.713,39	8.335.872,91	(1.257.840,48)	
TOTAL (V) = (III+IV)	11.000.000,00	9.593.713,39	8.335.872,91	(1.257.840,48)	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	(1.406.286,61)	(1.406.286,61)	0,00	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	(1.406.286,61)	(1.406.286,61)	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	10.015.000,00	9.465.000,00	8.296.728,46	8.277.226,23	8.277.226,23	1.168.271,54

Gerson Shigueoishi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR

David Galvão
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO

Renato Reimann
Presidente
Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de Março de 2019

Edição nº 2.262

Página 13



Unidade gestora: Câmara Municipal de Toledo

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2018 Balanço Anual Data de Emissão: 11/03/2019 Página: 3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.734.455,00	7.544.455,00	7.102.266,14	7.102.266,14	7.102.266,14	442.188,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.280.545,00	1.920.545,00	1.194.462,32	1.174.960,09	1.174.960,09	726.082,68
DESPESAS DE CAPITAL	985.000,00	128.713,39	39.144,45	39.144,45	39.144,45	89.568,94
INVESTIMENTOS	985.000,00	128.713,39	39.144,45	39.144,45	39.144,45	89.568,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	11.000.000,00	9.593.713,39	8.335.872,91	8.316.370,68	8.316.370,68	1.257.840,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	11.000.000,00	9.593.713,39	8.335.872,91	8.316.370,68	8.316.370,68	1.257.840,48
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	11.000.000,00	9.593.713,39	8.335.872,91	8.316.370,68	8.316.370,68	1.257.840,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.250,47	3.517,72	3.517,72	1.732,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.250,47	3.517,72	3.517,72	1.732,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.250,47	3.517,72	3.517,72	1.732,75	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerson Shigueloshi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR

David Galvão
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO

Renato Reimann
Presidente
Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de Março de 2019

Página 14

Edição nº 2.262



Unidade gestora: Câmara Municipal de Toledo

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2018

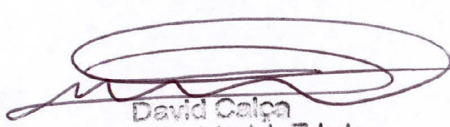
Balanco Anual


Data de Emissão: 11/03/2019

Página: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	8.335.872,91	8.157.734,55
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	8.335.872,91	8.157.734,55
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Recursos do Tesouro	0,00	0,00	Recursos do Tesouro	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignat	0,00	0,00	Retenções em Caráter Consignat	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	9.593.713,39	8.630.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.259.573,23	480.230,13
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.238.005,27	1.872.496,17	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.217.373,07	1.870.918,01
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	23.445,73	29.832,25	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	42.345,18	23.445,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.445,73	29.832,25	Caixa e Equivalentes de Caixa	42.345,18	23.445,73
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	11.855.164,39	10.532.328,42	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	11.855.164,39	10.532.328,42


Gerson Sugiuchi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR


David Calça
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO


Renato Reimann
Presidente
Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE


A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de Março de 2019

Edição nº 2.262

Página 15

 CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:11/03/2019	Página: 1
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		9.593.713,39	8.630.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.593.713,39	8.630.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00


Gerson Shigueishi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR


David Campa
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO


Renato Reimann
Presidente
Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de Março de 2019

Edição nº 2.262

Página 16

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	9.588.196,41	8.622.775,39
PESSOAL E ENCARGOS		
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.873.559,12	5.689.503,03
ENCARGOS PATRONAIS	1.373.154,96	1.425.525,88
BENEFÍCIOS A PESSOAL	326.509,05	328.466,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	70.349,16	67.036,72
SERVIÇOS	630.891,66	630.471,30
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.307.452,46	480.230,13
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	61,40
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PREMIAÇÕES	6.280,00	1.480,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	5.516,98	7.224,61


Gerson Shigueloshi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR


David Galpa
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO


Renato Reimann
Presidente
Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de Março de 2019


Página 17

Edição nº 2.262

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		39.144,45	19.107,64
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas


Gerson Shigueloshi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR


David Galça
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO


Renato Reimann
Presidente
Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de Março de 2019

Página 18

Edição nº 2.262



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

Exercício 2018

Balanco Anual

Unidade gestora: Câmara Municipal de Toledo

Página: 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	18.195,26	2.218.503,04	2.213.855,35	22.842,95
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	2.192.654,36	2.192.654,36	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	196.162,00	196.162,00	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	196.162,00	196.162,00	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00	SERVIDOR ATIVO - 380 - 8 FUNDO DE APOS.E PENSOES SERV.PUBL. FAPES	0,00	196.162,00	196.162,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 41 - 8 INSS	0,00	268.660,12	268.660,12	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 34 - 5 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO	0,00	797.438,30	797.438,30	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00	ISS - 34 - 5 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO	0,00	3.279,44	3.279,44	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL - 34 - 5 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO	0,00	13.994,52	13.994,52	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 780 - 3 DULCINEIA DE AZEVEDO	0,00	12.703,20	12.703,20	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 997 - 1 ANA PAULA DA SILVA TEODORO	0,00	20.084,73	20.084,73	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1732 - 9 PATRICIA REGIANE DE ARAUJO	0,00	19.461,60	19.461,60	0,00
2.1.8.8.1.01.16.00.00.00.00	ASSISTENCIA A SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA - 42 - 6 CAIXA DE ASSIST.SERV.MUNICIPAIS TOLEDO	0,00	99.693,02	99.693,02	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 29 - 9 SINDICATO SER PUBLICOS MUNICIPAIS TOLEDO	0,00	4.469,08	4.469,08	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 30 - 2 ASSERMUTO	0,00	1.411,38	1.411,38	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 206 - 2 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	258.195,11	258.195,11	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1938 - 1 COOP CRED DA REG MERIDIONAL DO BRASIL	0,00	497.101,86	497.101,86	0,00
2.1.8.8.1.03.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	21.200,99	21.200,99	0,00
2.1.8.8.1.03.01.00.00.00.00	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	21.200,99	21.200,99	0,00
2.1.8.8.1.03.01.02.00.00.00	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL - 40 - 0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	21.200,99	21.200,99	0,00
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	18.195,26	4.647,69	0,00	22.842,95
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES - 457 - 0 EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	0,00	4.418,12	0,00	4.418,12
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES - 1045 - 6 WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	18.195,26	229,57	0,00	18.424,83
	Despesa Orçamentária	5.250,47	8.334.140,16	8.319.888,40	19.502,23
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	8.335.872,91	8.316.370,68	19.502,23
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	5.250,47	(1.732,75)	3.517,72	0,00
	Total da Dívida Flutuante	23.445,73	10.552.643,20	10.533.743,75	42.345,18

Gerson Shigueishi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR

Câmara Municipal de Toledo
CONTROADOR INTERNO

Renato Reimann
Presidente
Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE


A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de Março de 2019

Edição nº 2.262

Página 19

	CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2018
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 11/03/2019
Página: 1	

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	11.812.216,43	10.497.245,70
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	11.812.216,43	10.497.245,70
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	9.593.713,39	8.630.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	2.218.503,04	1.867.245,70
DESEMBOLSOS	11.793.316,98	10.503.632,22
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	7.102.266,14	6.888.394,19
LEGISLATIVA	7.102.266,14	6.888.394,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	4.691.050,84	3.615.238,03
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.217.622,26	1.273.197,31
Transferências Financeiras Concedidas	1.259.573,23	480.230,13
Pagamentos Extraorçamentários	2.213.855,35	1.861.810,59
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	18.999,45	(6.386,52)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	18.999,45	(6.386,52)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	23.445,73	29.832,25
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	42.345,18	23.445,73

Gerson Shiguetoshi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR

David Celso
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO

Renato Reimann
Presidente
Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de Março de 2019

Edição nº 2.262

Página 20

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 12/2019

DATA: 08 de Março de 2019

SÚMULA: Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o prazo para a Comissão de Sindicância designada pela portaria nº 05/2019 para finalizar os trabalhos de apuração dos fatos levantados em Motivação nº 01/2019 expedida pela Diretoria Executiva da EMDUR, com relação a fatos ocorridos no Setor de Usina de Asfalto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 08 de Março de 2019.

LIDIO MICHELS

Diretor Superintendente - EMDUR

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA nº 13/2019

DATA: 08 de Março de 2019.

SÚMULA: Designa Comissão para proceder à avaliação do direito a concessão de progressão vertical a empregado público da EMDUR.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os empregados **Adriana Franzen Leite Ferreira, Giselle Patricia de Andrade Bartz e Thiago Stefan Appio**, para comporem comissão responsável para proceder quanto à análise do pedido de progressão vertical por qualificação referente ao empregado Dario Ivo Levandowski, conforme determinado no art. 1º, § 3º da Portaria nº 32/2013 de 22 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 08 de Março de 2019.

LIDIO MICHELS

Diretor Superintendente – EMDUR

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2019

A Superintendência e o Conselho Diretor da CAST (Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo), em conformidade com o parágrafo único, artigo 22 da Lei 2.182/14, **CONVOCAM** todos os beneficiários

desta Autarquia, para participarem da **ASSEMBLEIA DE PRESTAÇÃO DE CONTA, referente à 2018**, que acontecerá dia **15 de março de 2019 às 18 horas**, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores. Contamos com a participação de todos.

Toledo, 11 de março de 2019.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.